



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.932 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da letra "c", da Lei nº 1.392, de 05/11/81, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de até Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação vigente:

ORGÃO 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade Orçamentária: 10.1 - Contribuições e Despesas Diversas da Administração

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 600.000,00

F.P. 03.07.021.2.24

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 3 FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3.1 - Diretoria, Contabilidade, Tesouraria e Tributação

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 600.000,00

F.P. 03.08.032.2.03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

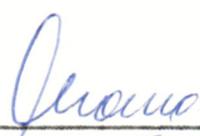
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 004

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.932)

P.M. de Lorena, 04 de outubro de 1982.



LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 04 de outubro de 1982.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =